



Ref.: Convite n.º 15/2017 –
Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que **NÃO** será exigido o requisito do subitem “6.2.b” do Edital, **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, sendo que **sua ausência dentro do envelope de n.º 2 não acarretará desclassificação da proposta.**

Era o que havia a esclarecer.

Luciano Fernandes Teixeira,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 29/09/2017 10:49:05):

Nome: **Luciano Fernandes Teixeira**
Data: **29/09/2017 10:47:05 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **Hj81JZJ1SDmElbdgCvxRIg@SGA_TEMP** e o CRC **13.6056.2888**.

1/1